



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1337

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1337

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.812, DE 29 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil e dá providências correlatas”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei nº 2.318, de 30 de Junho de 2005, e;

Considerando o Ofício SMSVIR nº 114/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro, o qual encaminha a Composição do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil;

DECRETA

ARTIGO 1º) - O Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil terá a seguinte composição, na forma em que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 2.318, de 30 de Junho de 2005, com os representantes dos segmentos conforme especificado abaixo:

I - da Secretaria Municipal de Saúde;

- A Secretária Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil:

Membro Titular – CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Membro Suplente – ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Membro Suplente – ALINE PEREIRA BIDÓIA

- Um Enfermeiro representante de cada Unidade de Saúde da Família – USF do município:

Estratégia de Saúde da Família I

Membro Titular – RENATO DOMINGOS

Membro Suplente – SUELEN TEODORO DE

OLIVEIRA

Estratégia de Saúde da Família II

Membro Titular – BRISA LUISA SILVA

Membro suplente – TANIA GUIDEROLI NASCIMENTO

Estratégia de Saúde da Família III

Membro Titular – SAMARA CRISTINA FARIA

Membro Suplente – ROSALINA DE FÁTIMA MOURA FERREIRA

Estratégia de Saúde da Família IV

Membro Titular – PAULA CRISTINA TERESINA FERNANDES

Membro Suplente – ANGELA MARIA BERSA

Estratégia de Saúde da Família V

Membro Titular – DANIELE FERNANDA GONÇALVES

Membro Suplente – CLEUSA MARIA MARQUES

II – da Rede Médica – Hospitalar;

- Um médico Gineco-obstetra:

Membro Titular – DRA. LUCIANA ZACARO MAZZARO

Membro Suplente – FELIX ROCHA ÂNGULO

- Um médico Pediatra:

Membro Titular – DRA REGINA CÉLIA CLÁUDIO ROCHA

III – Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Membro Titular – MARIA TEREZA BELONSI AMORIM

Membro Suplente – PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS

IV – Do Conselho Municipal de Saúde;

Membro Titular – MIRELI DE SOUZA SILVA

Membro Suplente – MARISA MARTINS CIPRIANO

ARTIGO 2º) - As nomeações de que trata o Artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

ARTIGO 3º) – O mandato dos membros titulares e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1337

Página 3 de 5

suplentes do COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E À MORTE INFANTIL, terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período, conforme o que dispõe o Art. 6º da Lei nº 2.318, de 30 de Junho de 2005.

ARTIGO 4º) - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.813, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
KAYK FELIPE VILELA DOS SANTOS	RG: 53.634.716-5	29/05/2019
NASSIF CESAR GASPAR SANTOS	RG: 40.271.164-4	29/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.814, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BIANCA CARDOSO DE SOUZA	RG: 52.628.424-9	29/05/2019
KATIA REGINA FRANCISCO DE LIMA	RG: 33.416.206-3	29/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 023/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Designa a Sra. CLAUDIA MARIA GARCIA STARA, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica a Senhora CLAUDIA MARIA GARCIA STARA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1337

Página 4 de 5

RG n. 22.238.694-0, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo Agente Administrativo, autorizado a responder pelo exercício do Cargo de Tesoureiro, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 24 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, em substituição a Senhora Ellen Nascimento Camillo Assef, que responde pelo cargo em questão; durante o período de seu afastamento por Licença Saúde, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência da substituta.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 107/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Declara extinto o vínculo de trabalho da Sra. Daniela Serminia Ganancia”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento em 17 de maio de 2019, conforme Certidão de Óbito, datada em 20 de maio de 2019, da servidora municipal, Sra. Daniela Serminia Ganancia, RG 25.850.296-4, nomeada pela Portaria nº 075, de 30 de maio de 2018;

Resolve;

Fica declarado extinto o vínculo de trabalho existente entre o Município de Viradouro e a Sra. Daniela Serminia Ganancia, RG 25.850.296-4, servidora municipal, nomeada pela Portaria nº 075, de 30 de maio de 2018, por motivo de seu falecimento.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 075, de 30 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Início:- 30/05/2019 – Encerramento:- 18/06/2019 –
Horário 08h30min

Abertura:- 18/06/2019 – Horário: 08h30min

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO NO BAIRRO NOVA VIRADOURO (GUERREIRO) – CONFORME CONTRATO COM O FEHIDRO Nº 026/2019.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de maio de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1337

Página 5 de 5

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Início:- 30/05/2019 – Encerramento:- 17/06/2019 –
Horário 08h30min

Abertura:- 17/06/2019 – Horário: 08h30min

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE COMBATES A PERDAS DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP – FASE III, CONFORME CONTRATO COM O FEHIDRO Nº 025/2019.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 30 de maio de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL